



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO 1131/2018

Ementa: Requer a criação da Comissão Especial de Meio Ambiente e Conscientização de Separação e Reciclagem do Lixo.

**SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES**

O vereador **EDSON SECAFIM** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer de Vossa Excelência após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e a todos os demais Vereadores integrantes desta Casa, nos termos do inciso X do artigo 134 do Regimento Interno deste Legislativo para a criação da **Comissão Especial de Meio Ambiente e Conscientização de Separação e Reciclagem do Lixo**.

Justificativa:

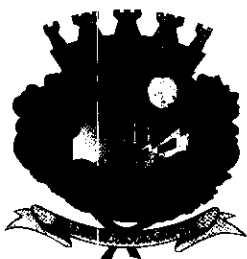
Reciclagem é um tema cada vez mais em evidência e todos devem se conscientizar de sua importância. Nosso município já começou esta caminhada com a instalação de uma cooperativa de reciclagem.

Mesmo com tudo isso, percebemos que ainda estamos engatinhando nesta questão e é por nos preocuparmos com esta situação que estamos hoje trazendo para apreciação de todos os Vereadores a criação da **Comissão Especial de Meio Ambiente e Conscientização de Separação e Reciclagem do Lixo**, que visa trabalhar a conscientização de toda nossa população.

A Comissão poderá firmar parceria com a iniciativa privada para a confecção de material gráfico para distribuir nas escolas e em associações de bairros através de palestras educativas, uma vez que é com a educação ambiental que podemos construir o presente e o futuro ambientalmente que venha amenizar os problemas climáticos que estamos vivenciando.

Precisamos encontrar soluções ambientais para nossa cidade e através da união dos Vereadores desta Casa em conjunto com a população, uma vez que é possível mudar o hábito para a separação do lixo, e seu aproveitamento.

Vamos usar o exemplo das campanhas de trânsito, se, compararmos os dias atuais com nosso passado recente percebemos uma



C.M.V.
Proc. Nº 3134/18
Fls. 02
Reso. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

grande diferença de comportamento tanto de condutores como de pedestres e isso se deve em grande parte as campanhas ininterruptas de conscientização da população.

Quando falamos em meio ambiente, reciclagem e separação correta de lixo, percebemos algumas campanhas isoladas, muito esparsas e que, portanto não estão surgindo o efeito esperado, a real conscientização de toda a população.

Sabemos que toda campanha envolve custos, porém acreditamos em parcerias com entidades e empresas do nosso município, assim como o engajamento de todo setor público para colocar em prática.

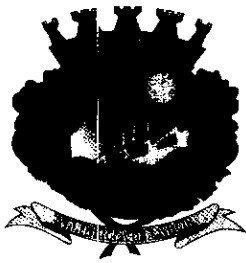
Outro fator a ser considerado é o de que se conscientizarmos toda nossa população para a correta reciclagem dos resíduos produzidos, o município economizará no futuro com a implantação de novas células no aterro sanitário de nossa cidade, já que estas terão uma vida útil prolongada.

A cooperativa dos recicladores também será beneficiada já que terá mais material e de melhor qualidade para trabalhar.

Podemos observar que os benefícios são inúmeros sem contar os benefícios ambientais que são incalculáveis. Devemos pensar no futuro das nossas gerações, educar hoje para que amanhã nosso município não sofra mais, pois se pensamos em crescimento, precisamos ter em mente tudo que ele traz consigo, sejam prós ou contras, e é com este intuito que pedimos o apoio de todos para a aprovação deste Requerimento para que esta Casa de Leis crie a **Comissão Especial de Meio Ambiente e Conscientização de Separação e Reciclagem do Lixo**, bem como para colocar em prática a correta reciclagem dos resíduos por nós produzidos.

Valinhos, aos 08 de junho de 2018


EDSON SECAFIM
VEREADOR - PP



3134, 18
63
0

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 25 de junho de 2018.

Prezados Vereadores,

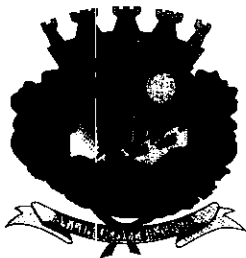
Em atenção ao Requerimento nº 1131/18, de autoria do Vereador Edison Roberto Secafim, aprovado em sessão de 12 de junho do corrente, esta Presidência, em conjunto com a Diretoria Legislativa, tem a informar o que segue.

Trata-se de requerimento dirigido a esta Presidência para que seja criada "Comissão Especial de Meio Ambiente e Conscientização de Separação e Reciclagem do Lixo", com base no inciso X do artigo 134 do Regimento Interno desta Casa de Leis; **todavia**, analisando-se o dispositivo legal mencionado, verifica-se que ocorreu equívoco por parte do Nobre Edil, vez que o art. 134 possui tão somente incisos de "I" a "IV". As Comissões Especiais são regidas pelo art. 46 do Regimento Interno, que assim disciplina:

"Art. 46. ...

§ 1º As Comissões de Trabalho e as Comissões Especiais serão compostas de 3 (três) membros, no mínimo, e serão constituídas pelo Presidente ou a requerimento escrito e apresentado por qualquer Vereador, durante o Expediente, e terão suas finalidades especificadas no requerimento que as constituírem, cessando suas funções quando finalizadas as deliberações sobre o objeto proposto."

Sob o aspecto formal, verifica-se que o requerimento em tela atende às exigências regimentais, por ter sido apresentado e aprovado pelo Plenário da Casa. Sob o aspecto material, no entanto, as intenções do Nobre Edil, embora louváveis, **não encontram respaldo**.



3134, 18
04

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Da leitura do documento, verifica-se que o Vereador requerente pretende claramente instituir uma “campanha de conscientização”, e não uma “comissão especial”, a qual seria incumbida de realizar estudos, deliberações e apresentar relatório final sobre determinado objeto. Reforça este entendimento o fato de que o próprio requerimento faz menção a “campanha”, quando afirma: *Sabemos que toda campanha envolve custos* (fl. 02). Ainda, a Câmara dos Vereadores tem suas funções de legislar, fiscalizar, assessorar o Executivo e organizar seus serviços internos, conforme art. 2º do Regimento Interno.

Desta forma, conclui-se não ser possível atender ao pleito do Nobre Edil com relação a criar a referida comissão nos moldes propostos, por não haver respaldo legal para a criação de uma campanha de conscientização popular por parte deste Legislativo através de comissão especial de vereadores.

Atenciosamente,



Israel Scupenaro
Presidente



Dr. André Cavicchioli Melchert
Diretor Legislativo



C.M.V. _____
Proc. nº 3134, 18
Fis. nº 05
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO ____/2018

Ementa: Requer a criação da Comissão Especial de Meio Ambiente e Conscientização de Separação e Reciclagem do Lixo.

**SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES**

O vereador **EDSON SECAFIM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer de Vossa Excelência após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e a todos os demais Vereadores integrantes desta Casa, nos termos do artigo 46 do Regimento Interno deste Legislativo para a criação **Comissão Especial de Meio Ambiente e Conscientização de Separação e Reciclagem do Lixo**.

Justificativa:

Reciclagem é um tema cada vez mais em evidência e todos devem se conscientizar de sua importância. Nosso município já começou esta caminhada com a instalação de uma cooperativa de reciclagem.

Mesmo com tudo isso, percebemos que ainda estamos engatinhando nesta questão e é por nos preocuparmos com esta situação que estamos hoje trazendo para apreciação de todos os Vereadores a criação da **Comissão Especial de Meio Ambiente e Conscientização de Separação e Reciclagem do Lixo**, que visa trabalhar a conscientização de toda nossa população.

Precisamos encontrar soluções ambientais para nossa cidade e através da união dos Vereadores desta Casa em conjunto com a população, uma vez que é possível mudar o hábito para a separação do lixo, e seu aproveitamento.

Outro fator a ser considerado é o de que se conscientizarmos toda nossa população para a correta reciclagem dos resíduos produzidos, o município economizará no futuro com a implantação de novas células no aterro sanitário de nossa cidade, já que estas terão uma vida útil prolongada.

A cooperativa dos recicladores também será beneficiada já que terá mais material e de melhor qualidade para trabalhar.

Podemos observar que os benefícios são inúmeros sem contar os benefícios ambientais que são incalculáveis. Devemos pensar



REV. 3134, 18
Proc. Nº 06
Data

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

no futuro das nossas gerações, educar hoje para que amanhã nosso município não sofra mais, pois se pensamos em crescimento, precisamos ter em mente tudo o que ele traz consigo, sejam prós ou contras, e é com este intuito que pedimos o apoio de todos para a aprovação deste Requerimento para que esta Casa de Leis crie a **Comissão Especial de Meio Ambiente e Conscientização de Separação e Reciclagem do Lixo**, bem como para colocar em prática a correta reciclagem dos resíduos por nós produzidos.

Valinhos, aos 26 de junho de 2018.


EDSON SECAFIM
VEREADOR - PP



CMV.
Nº 3134 18
27
COSP.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 27 de julho de 2018.

Prezados Vereadores,

Considerando que o Nobre Vereador Edison Roberto Secafim apresentou novo documento em sessão ordinária de 26 de junho de 2018 (fls. 05 e 06) visando corrigir alguns aspectos do Requerimento n.º 1131/18, esta Presidência, em conjunto com a Diretoria Legislativa, tem a informar o que segue.

Primeiramente, frise-se que a substituição do texto de um requerimento já aprovado em Plenário é um procedimento não previsto pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, razão pela qual o novo documento apresentado foi juntado ao processo legislativo n.º 3134/18, mantendo-se o texto original aprovado, em respeito à soberania do Plenário.

Outrossim, embora o Nobre Edil tenha suprimido do texto original o termo “campanha”, nota-se que a intenção do documento é a mesma do documento original, razão pela qual reitera-se o quanto relatado às fls. 03 e 04 do presente processo legislativo, em especial quanto ao fato de que a proposta não se enquadra em quaisquer das funções deste Poder Legislativo, descritas no art. 2º do Regimento Interno:

Art. 2º A Câmara tem funções legislativas, atribuições para fiscalizar e assessorar o Executivo e competência para organizar e dirigir os seus serviços internos.

§ 1º A função legislativa consiste em elaborar leis sobre todas as matérias de competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado.

§ 2º A função de fiscalização é de caráter político-administrativo e se exerce apenas sobre o Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.



M.V.
PROT. Nº 3139, 18
DE 08
199

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicações.

§ 4º A função administrativa é restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionalismo e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares.

Pelo exposto, conclui-se novamente não ser possível atender ao pleito do Nobre Edil com relação a criar a referida comissão nos moldes propostos, por estar em desacordo com os preceitos regimentais.

Atenciosamente,


Israel Scubenario
Presidente


Dr. André Cavicchioli Melchert
Diretor Legislativo